

**SÉRGIO IVAN MORAIS**

Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**F821FCBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.328 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, o servidor **ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS**, matrícula nº 70454, em 26 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2026

**SÉRGIO IVAN MORAIS**

Prefeito Municipal

**FABIO EDUARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**9AF94841**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.355 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **JANAINA NEILAND**, matrícula nº 19432, em 30 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026

**SÉRGIO IVAN MORAIS**

Prefeito Municipal

**FABIO EDUARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**90787AE9

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, mantenedora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, torna público o processo de seleção suplementar para a escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos dos arts. 5º e 22 da referida lei, que irão compor o COMSEA, com mandato até a nova eleição de agosto de 2027.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O COMSEA de Santa Cruz do Sul, é um órgão consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Executivo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional, composto de 15 (quinze) membros, titulares e respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) serão representantes do Poder Público Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 10 (dez) entidades. Cada entidade eleita deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente para compor o COMSEA.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o COMSEA de Santa Cruz do Sul instituirá uma comissão eleitoral.

1.5 O processo de escolha para a função de conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional compreenderá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) processo de escolha;
- c) nomeação e posse.

**2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Santa Cruz do Sul, atuante na área de alimentos, nutrição, educação e organização popular e que esteja em funcionamento ininterruptamente nos últimos 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

**3. COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) conselheiros, todos representantes governamentais.

3.1.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;
- b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- c) deferir ou indeferir inscrição, através de parecer;
- d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de Entidades.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Período: De 05/05/2026 a 19/05/2026;

4.2 Unicamente por e-mail com documentos digitais, para o endereço: [comsea@santacruz.rs.gov.br](mailto:comsea@santacruz.rs.gov.br);

4.3 Horário: das 8h do dia 05/05/2026 às 23h59min do dia 19/05/2026;

4.4 Do Conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 Documentos:

- a) Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus dados, área de atuação, serviços oferecidos e principais atividades realizadas relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- b) Comprovação de inscrição do CNPJ;
- c) Cópia do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;
- d) Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;
- e) Ofício indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o COMSEA com nome, RG, CPF, telefone, celular e e-mail.

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral junto ao site oficial da Prefeitura Municipal, data a partir da qual fluirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, o qual

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E INCLUSÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

deve ser direcionado ao e-mail do Colegiado (comsea@santacruz.rs.gov.br);  
 4.7 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas em publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, a critério da Comissão Eleitoral.  
 4.8 Recursos não fundamentados ou entregues fora do prazo serão indeferidos liminarmente.

#### 5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:

5.1 Data: 28/05/2026;  
 5.2 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município - Coronel Oscar Jost, 1571, centro;  
 5.3 Programação:  
 8h30min às 9 horas – Abertura dos trabalhos  
 9h às 10 horas: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à Urna de Votação.  
 10 h – Escrutínio e Proclamação do resultado;  
 5.4 As entidades com inscrições homologadas deverão comparecer na Assembleia, caso contrário, a entidade perderá o direito de ser votada para compor o COMSEA;  
 5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto;  
 5.6 Cada Entidade votará em 2 (duas) Entidades;  
 5.7 Em caso de empate, haverá sorteio;  
 5.8 As entidades não eleitas farão parte de uma lista de suplentes e poderão ser chamadas em caso de desistência ou falta injustificada de algum representante;  
 5.9 Em não havendo Entidades devidamente aptas a serem votadas, em número superior ao previsto no item 1.3 deste Edital, não haverá necessidade da realização de escrutínio, passando-se a nomeação e posse dos Conselheiros(as), com a nomeação de todas as Entidades então aptas.  
 5.10 Na hipótese de não haver o número mínimo de entidades aptas para compor o referido Conselho e de acordo com a composição prevista na Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, será publicado um novo edital de chamamento público complementar ao presente.

#### 6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 Os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados membros do COMSEA através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.  
 6.2 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMSEA, a ser realizada após a entrada em vigor da portaria de nomeação.  
 6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria.  
 6.5 O mandato terá duração até a nova eleição de agosto de 2027.

#### 7. DA PUBLICIDADE

7.1 Todos os atos necessários ao processo de eleição, dispostos no presente Edital, serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz do Sul - [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br).  
 7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.  
 7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de Maio de 2026.

**FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

**Publicado por:**

Cristine Gass

**Código Identificador:**41F8412B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

**Pregão Eletrônico nº 060/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de (RE)CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO - GLP. Processo Adm. nº 057/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/08/2025. Validade do registro até 28/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico nº 070/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 087/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/08/2025. Validade do registro até 02/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Publicado por:**

Matheus Henrique Custódio

**Código Identificador:**6342723E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: **MARCIA INÊS FÜLBER**, CPF nº 702.070.380-15. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso n. 026/SEHAB/2025, Processo Administrativo nº 028/SEHAB/2025 – Programa Aluguel Social com fundamento na Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 01/04/2026.

**Publicado por:**

Marco Meira Dos Reis Schmidt

**Código Identificador:**3E55BD7E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.812, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.386, de 28 de abril de 2026,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.608.0031.2608

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.32.00.00.00.00.2711

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

711.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FABIO EDUARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício